



CONTRATO Nº 11/2023 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 10 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 005/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023
Processo Administrativo Nº 23062.022575/2022-78

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ/MF nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, Diretor-Geral, inscrito no CPF nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 15 de outubro de 2019, portador da matrícula funcional [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.112.514/0001-35, sediada na Rua Euclides Miragaia, 433 salas 402/403 - Centro, em São José dos Campos - SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Henrique Barreto**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SESP/PR, e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.022575/2022-78 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO INCLUINDO ATENDIMENTO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ACERVO DAS BIBLIOTECAS DO CEFET-MG**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à Inexigibilidade de Licitação, identificada no preâmbulo e à proposta da empresa, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO | CATSER | QTDE | UND. |
|------|---|--------|------|-------|
| 1 | Serviço de suporte técnico, incluindo atendimento, atualização e manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa para o Sistema de Gerenciamento de Acervo Bibliográfico do Sistema de Bibliotecas do CEFET-MG, o SophiA Biblioteca, durante o período de 12 (doze) meses. Obs: Cada unidade de medida "Unidade" corresponde a 1 (um) mês de prestação do serviço. | 25992 | 12 | MESES |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **12** (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.115,61** (Dois mil, cento e quinze reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 25.387,32** (Vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: DIRETORIA DO CAMPUS NOVA SUÍÇA - BELO HORIZONTE (11.55)

Fonte: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000)

Programa de Trabalho: FUNCIONAMENTO DAS INST. FEDERAIS ENSINO - MINAS GERAIS (169368)

Elemento de Despesa: SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO – PJ (339040)

PI: TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E RECURSOS DIGITAIS (L0000P3500N)

NE: 2023NE259

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Belo Horizonte.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(Assinado digitalmente em 13/02/2023 08:05)
FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: ###06#4

(Assinado digitalmente em 13/02/2023 09:41)
HENRIQUE BARRETO
CPF: ###.###.379-##

Processo Associado: 23062.022575/2022-78

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **10/02/2023** e o código de verificação: **18019cdf94**

Ministério da Educação

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 152004

Número do Contrato: 1/2020.
Nº Processo: 23119.000638/2019-37.
Pregão. Nº 11/2019. Contratante: INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT-RJ. Contratado: 40.282.584/0001-50 - KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 meses. Vigência: 10/02/2023 a 09/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 725.211,24. Data de Assinatura: 09/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2023).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2023

A pregoeira do IBC torna público o resultado de julgamento declarando vencedoras as empresas: NUTREMAZ COMERCIO LTDA com o valor global de R\$ 0,00 e o valor global de R\$ 17.942,79, FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA com o valor global de R\$ 9.056,09 e AZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA com o valor global de R\$ 3.068,95. Os autos encontram-se à disposição dos interessados para vistas.

ELAINE SOUZA DA SILVA
Pregoeira

(SIDE - 13/02/2023) 152004-00001-2023NE000810

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2023

A pregoeira do IBC torna público o resultado de julgamento declarando vencedoras as empresas: FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA com o valor global de R\$ 5.449,00 e AZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA com o valor global de R\$12.274,60. Informo que os itens 01, 02, 04, 06 e 12 foram cancelados. Os autos encontram-se à disposição dos interessados para vistas.

ELAINE SOUZA DA SILVA
Pregoeira

(SIDE - 13/02/2023) 152004-00001-2023NE000810

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - UASG 152004

Nº Processo: 23119002645202279. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atendimento das necessidades da Coordenação de Nutrição, do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 14/02/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Pasteur,350/368-urca-rio de Janeiro, Urca - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/152004-5-00005-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 14/02/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/02/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ELAINE SOUZA DA SILVA
Pregoeira

(SIASGnet - 13/02/2023) 152004-00001-2023NE000810

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW
DA FONSECA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 153010

Nº Processo: 23063.002352/2022-84.
Pregão Nº 74/2022. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 20.928.948/0001-19 - PRATIKA SERVICOS E LOGISTICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviços continuado de recepção com mão de obra dedicada na unidade Maracanã do CEFET-RJ.
Fundamento Legal: . Vigência: 07/03/2023 a 07/03/2024. Valor Total: R\$ 1.054.999,90. Data de Assinatura: 10/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/02/2023).

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - UASG 153015

Nº Processo: 23062.022575/2022-78.
Inexigibilidade Nº 2/2023. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG.
Contratado: 69.112.514/0001-35 - PRIMASOFT INFORMATICA LTDA.. Objeto: Contratação do serviço de suporte técnico incluindo atendimento, atualização e manutenção para o sistema de gerenciamento de acervo das bibliotecas do cefet-mg.
Fundamento Legal: . Vigência: 13/02/2023 a 13/02/2024. Valor Total: R\$ 25.387,32. Data de Assinatura: 13/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/02/2023).

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA FINANCEIRA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal, sito, Setor Bancário Sul, Quadra 02 Bloco "F", Edifício FNDE - Asa Sul, CEP: 70.070.929 - Brasília - DF, convoca o Senhor Ex-dirigente residente em lugar incerto e não sabido, para regularizarem pendências dos repasses diretos objetos de transferências de recursos por esta Autarquia, mencionados na tabela a seguir:

| Responsável | CNPJ/CPF | Condição do notificado | Programa/Ano | Convênio | Unidade |
|------------------------------|----------------|---|--------------|----------|---------|
| José Hilton Pinheiro de Lima | 618.783.082-20 | Ex-Prefeito do Município de São Sebastião da Boa Vista - PA | PNAE/2020 | - | COOPC |
| Agenor Birschner | 379.873.217-53 | Ex-Prefeito do Município de Arataca - BA | PNATE/2011 | - | COOPC |
| Rafael Santos de Souza | 086.223.547-25 | Ex-Prefeito do Município de Magé - RJ | MP 815/2017 | - | COOPC |

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 153015

Número do Contrato: 21/2022.
Nº Processo: 23062.024081/2022-28.
Dispensa. Nº 58/2022. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG. Contratado: 24.316.059/0001-51 - TECNICA GERENCIAMENTO DE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valores e prorrogação da vigência por dois meses. Adita-se sobre o valor inicial do contrato r\$ 78.929,87, ou seja, 19,40%.. Vigência: 09/02/2023 a 07/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 485.806,99. Data de Assinatura: 09/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2023).

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Extrato nº 75/2023 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.004438/2023-32. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 59/2023. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e ODOUS INSTRUMENTOS LTDA (CNPJ: 02.752.847/0001-58). Signatários: JEAN MARY RIBEIRO GUIMARÃES e GUSTAVO CAMPOS MENEZES. Vigência do Acordo: 08/02/2023 a 07/02/2028.

Extrato nº 76/2023 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.004776/2023-74. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 63/2023. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e VIDA NOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 07.833.324/0001-50). Signatários: LETÍCIA ALVES MOTA e TASSIO SPURI BARBOSA. Vigência do Acordo: 09/02/2023 a 08/02/2028.

COLÉGIO PEDRO II
CAMPUS HUMAITÁ II

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 155629

Número do Contrato: 6/2020.
Nº Processo: 23785.000001/2019-98.
Pregão. Nº 3/2019. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS HUMAITA II. Contratado: 00.277.128/0001-05 - EDATTEL TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 006/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/02/2023 até 06/02/2024, nos termos da cláusula segunda do termo de contrato.. Vigência: 06/02/2023 a 06/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.999,92. Data de Assinatura: 02/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2023).

CAMPUS SÃO CRISTOVÃO II

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 155631

Número do Contrato: 20000/2022.
Nº Processo: 23778.000049/2020-91.
Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS SAO CRISTOVAO II. Contratado: 01.017.610/0001-60 - TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a repactuação dos preços consignados no contrato 002/2022, firmado entre as partes em 10/03/2022, nos termos previsto em cláusula sexta, amparada nos arts. 54 e 55, da in - seges 05/2017, bem como convenção coletiva de trabalho (cct) no rj 001018/2022/, registrada no sistema mediador do ministério da economia em 01/03/2022 até 29/02/2024, e a data-base da categoria e 01/03/2022, conforme cláusula primeira da cct.
. O valor do presente termo de apostilamento é de r\$ 6.596,52 (seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), o novo valor global passará a partir da data de assinatura do presente e termo para r\$ 4.096.043,83 (quatro milhão, noventa e seis mil quarenta e três reais e oitenta e três centavos), o valor mensal a partir de março/22 a julho/2022 passou a ser de r\$ 25.224,26 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo:
postos fixos da contratação r\$ 25.224,26, valor anual de r\$ 302.691,12
postos eventuais r\$ 305.660,00;
valor global contratação de materiais e equipamentos não básicos r\$ 3.463.293 24;
valor global da contratação de materiais de estoque r\$ 17.802,95;
valor da contratação incluindo todos os itens será de r\$ 4.089.447,31;
e a partir de agosto/2022 até fevereiro/2023 o valor mensal passará para r\$ 25.773,97 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), e o anual de r\$ 309.287,69.
postos fixos da contratação r\$ 25.773,97 valor anual de r\$ 309.287,64
postos eventuais r\$ 305.660,00;
valor global contratação de materiais e equipamentos não básicos r\$ 3.463.293,24;
valor global da contratação de materiais de estoque r\$ 17.802,95;
valor da contratação incluindo todos os itens será de r\$ 4.096.043,83, com o percentual estimado em 0,9786 (zero vírgula noventa e oito por cento arredondando).. Vigência: 10/03/2022 a 10/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.792.680,99. Data de Assinatura: 26/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2022).